

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o relatório da atividade desenvolvida e o nosso parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da **EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARCELOS, E.M.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Acompanhámos a atividade da empresa verificando com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte os quais encontramos em boa ordem e de conformidade com as disposições legais. Da administração e serviços recebemos boa colaboração.

Os critérios valorimétricos e políticas contabilísticas usadas, parecem-nos de acordo com as disposições legais.

Conforme referido da Certificação Legal das Contas, o Capital Próprio da entidade atinge a expressão negativa de 884.773,37 euros, verificando-se, assim, a perda da totalidade do capital social, o que determina o enquadramento da empresa na situação prevista no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais. Este facto é reconhecido pelo Conselho de Administração no respetivo Relatório de Gestão que refere que o futuro da empresa está pendente de resoluções do detentor do capital.

O Fiscal Único assinala a necessidade de estrito cumprimento de procedimentos legais, o que não estará a acontecer integralmente, nomeadamente quanto aos seguintes aspetos:

- Existirem pagamentos efetuados, no ano de 2020, sem que estivesse assegurado o cabimento e compromisso da despesa. No final do ano, foi efetuada uma revisão orçamental, aprovada em Assembleia Geral que incluiu todas estas operações;
- Falta de comprovativos de inexistência de dívidas ao Estado e à segurança social dos seus fornecedores e prestadores de serviços, prévios ao pagamento, conforme dispõe legislação, procedimento que começou a ser implementado no decorrer do ano de 2020.

O Conselho de Administração da EMEC foi alterado ao longo do ano de 2020, existindo substituição dos titulares deste órgão. No entanto não foram preparadas contas em relação a cada gerência conforme prevê o art.º 52.º da Lei 98/97, de 26 de agosto.



O Relatório de Gestão e as Contas, datados de 14 de junho de 2021, parecem-nos expressar de forma adequada a situação financeira da empresa em 31 de dezembro de 2020.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o seu Relatório da Gestão.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas emitimos a Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

O Fiscal Único é de parecer que a Assembleia Geral:

- 1) Aprove o Relatório do Conselho de Administração, e as Contas de 2020.
- 2) Aprove a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Porto, 15 de junho de 2021

Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira
ROC nº 1.254